



Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia dezasseis de janeiro de dois mil e doze.

----- Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Dr. José Manuel Maia Lopes e Dr.^a Maria João Almeida André, Vereadores efectivos, para a realização de uma reunião ordinária.-----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- O Sr. Presidente deu início à reunião desejando um bom ano, com trabalho profícuo em prol do desenvolvimento do Concelho, informando que as atividades da Câmara têm decorrido com normalidade.-----

----- Informou ainda que o município esteve representado, este fim-de-semana, na cidade Wissous, cidade geminada com Figueira de Castelo Rodrigo, onde habitam muitos emigrantes deste concelho, perfeitamente integrados naquela comunidade.-----

----- Felicitou o Jornal “Ecos da Marofa” pelo seu 21.º aniversário.-----

----- Decorreu em Barca de Alva um estágio de preparação para os Campeonatos Nacionais de Canoagem do Clube Náutico de Crestuma, e que deseja que para a próxima traga mais participantes nesta área de desporto náutico e de lazer.-----

----- **Voto de pesar.**-----

----- O Sr. Presidente propôs um voto de pesar à família da Sr.^a Dr.^a Ermelinda Amélia Soares, pelo seu falecimento, uma benemérita que doou um prédio rústico com uma construção ao Município, no bairro das Horteias, freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, o qual foi aceite por unanimidade.-----

----- O Sr. Presidente informou ainda os Srs. Vereadores que no passado dia 6, Dia de Reis, as crianças do 1.º Ciclo do concelho cantaram as “Janeiras”, começando na Câmara Municipal,

continuando pela Casa da Cultura e terminando nas escolas da vila, prosseguindo assim esta tradição. -----

-----Pelo Sr. Vereador Carlos Condesso foram dadas a conhecer as principais iniciativas culturais e desportivas para 2012, e suas respectivas datas de realização, que são:-----

----- Festa da Amendoeira em Flor – de 18 de Fevereiro a 11 de Março; -----

----- Passeio BTT – Nos trilhos da Amendoeira em Flor – 26 de Fevereiro; -----

----- Semana Cultural do Livro e da Leitura (Feira do Livro) – de 21 a 30 de Março; -----

----- Verão Desportivo – 25 de junho a 21 de Julho; -----

----- 14.º Slalom de Castelo Rodrigo – 21 e 22 de Julho;-----

----- Figueira Promove – de 11 a 15 de Agosto, direccionada para os nossos produtores locais.

----- Mais informou que estes são os eventos mais significativos, podendo ser efectuada a realização de outros. -----

-----Referiu também que, a convite da Mairie de Wissous, esteve presente naquela localidade francesa, que tem um acordo de gemação á 12 anos com a nossa vila, para participar numa iniciativa de grande importância para a população de Wissous, onde está inserida a comunidade figueirense. Esta visita teve por objectivo reforçar os laços da gemação e estabelecer contactos com a comunidade ali residente, verificando que a mesma se encontra completamente integrada e com muito boa ligação com as autoridades locais. -----

-----Sendo esta a primeira reunião do ano, o Sr. Vereador Carlos Condesso desejou um bom ano, que seja muito produtivo e de grandes realizações.-----

-----**Ordem do dia**-----

-----**Alvarás Sanitários, Vistorias, Inquéritos Administrativos, Obras, Empreitadas, Fornecimentos, Restituição de Garantias Bancárias outros:**-----

-----**Auto de Receção Provisória – “Construção do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo”** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 4 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o vertido na Informação Interna n.º 005/2012, de 6 de janeiro, que faz saber da necessidade da aprovação do Auto de Receção Provisória da “*Construção do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo*”.-----

----- Considerando que a obra se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e de arte aplicáveis, com observância do que foi estipulado no projeto, cláusulas do Caderno de Encargos, programa do Concurso, contrato e alterações acordadas posteriormente.

----- Nesse sentido, proponho que seja aprovado Auto de Receção Provisória em anexo, nos termos do número 1, do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a aprovação do Auto de Receção Provisória em anexo à presente acta por unanimidade de votos.-----

----- **Construção do Pavilhão Multiusos – Auto de Medição n.º 12;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 5 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a apresentação, por parte da Construtora San José. S.A., da Fatura n.º 92/2011, datada de 30 de novembro, referente ao Auto de Medição n.º 12 da “*Empreitada de Construção de Pavilhão Multiusos em Figueira de Castelo Rodrigo*”. -----

----- Considerando o vertido na Informação Interna n.º 006/2012, de 6 de janeiro e encontrando-se este pedido em conformidade com as disposições regulamentares e legais vigentes. -----

----- Proponho que seja aprovado a liquidação dos quantitativos em causa, no valor global de 328.467,86€ (*trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos*). -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Assuntos Diversos**-----

----- **Delegação de competências.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em reunião de câmara municipal de 10 de janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v), x), z), aa) e bb) do número 1; d), e), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número

7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, presentes no quadro em anexo à presente acta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Cabimentação Orçamental.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação interna n.º 1/AA/2012, referente à cabimentação orçamental da proposta n.º 2-PCM / 2011, apresentada nesta reunião, em que a mesma se encontra cabimentada na rubrica apresentada em anexo à acta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**24.ª Alteração ao Orçamento e 18.ª Alteração às A.M.R. (Atividades Mais Relevantes).** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação n.º 52/AA/2011, referente à 24.ª Alteração ao Orçamento e 18.ª Alteração às A.M.R. (Atividades Mais Relevantes), conforme documentação em anexo à presente acta: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos. -----

-----**25.ª Alteração ao Orçamento e 19.ª Alteração às A.M.R. (Atividades Mais Relevantes).** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação n.º 53/AA/2011, referente à 25.ª Alteração ao Orçamento e 19.ª Alteração às A.M.R. (Atividades Mais Relevantes), conforme documentação em anexo à presente acta: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos. -----

-----**26.ª Alteração ao Orçamento** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação n.º 54/AA/2011, referente à 26.ª Alteração ao Orçamento, conforme documentação em anexo à presente acta: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos. -----

-----**27.ª Alteração ao Orçamento** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação n.º 55/AA/2011, referente à 27.ª Alteração ao Orçamento, conforme documentação em anexo à presente acta: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos. -----

----- **Autorização – Festa da Amendoeira em Flor 2012.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 1 – VCM / 2012, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a importância que revestem as actividades desenvolvidas na época da Amendoeira em Flor em termos turísticos, para a nossa Região em especial, e para o concelho em particular; -----

----- Considerando que o cartaz turístico da Amendoeira em Flor vem contribuindo sobremaneira para o enriquecimento do tecido económico local; -----

----- Considerando também que é de extrema importância a continuação da promoção do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no campo turístico;-----

----- Proponho que seja autorizado o Sr. Presidente da Câmara a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas no âmbito das actividades relacionadas com a “festa da Amendoeira em Flor” e de outras, para a realização dos mesmos fins, até ao valor de 20.000,00€ (vinte mil euros).-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Ratificação do despacho n.º 1 – PCM / 2012 – Constituição do Fundo de Maneio para o ano 2012.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 1 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a impossibilidade de reunir atempadamente a câmara, por forma aprovar a Constituição do Fundo de Maneio para o ano 2012, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, que estabelece, no seu ponto 2.9.10.1.11 as regras quanto à utilização de *Fundo de Maneio* das Autarquias Locais.-----

----- Considerando em face dessa motivação, pela urgência da constituição desse Fundo, o presidente arguiu o poder de praticar quaisquer atos da competência da câmara, sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

-----Nesse sentido, e de acordo com aquele dispositivo legal e de encontro ao previsto no número 3, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que seja ratificado o Despacho n.º 1 – PCM / 2012, de 6 de janeiro, que aprovou a Constituição do Fundo de Maneiro para o ano de 2012.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a ratificação do referido despacho por unanimidade de votos.-----

-----**Apoio financeiro – Centro de Solidariedade Social de Reigada.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 2 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro apresentado pelo Centro de Solidariedade Social de Reigada, em Ofício datado de 19 de outubro último, tendente à comparticipação no custo do “Estudo de Viabilidade Económica e Financeira” necessário à formalização da candidatura ao “PRODER” da empreitada de construção do “Lar e Centro de Dia de Reigada”.

-----Considerando que esta autarquia tem vindo apoiar a empreitada de construção do Lar e Centro de Dia de Reigada, que contou já com duas fases de construção, cuja candidatura foi inclusivamente aprovada com sucesso.-----

-----Considerando que o Centro de Solidariedade Social de Reigada é uma Instituição sem fins lucrativos e que persegue fins altruístas de ajuda aos cidadãos, que tenta materializar uma aspiração do povo da Reigada em ver nascer na sua localidade um equipamento ancora à fixação de novo investimento e criação de riqueza e bem-estar social para todos. -----

-----Proponho que seja aprovado o apoio financeiro solicitado, no montante de 5.590,97€ (cinco mil, quinhentos e noventa euros e noventa e sete cêntimos). -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Apoio ao Desenvolvimento de atividades de interesse das freguesias.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 3 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve: -----

-----Nos termos da alínea l) do n.º 6 do artigo 34º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, compete às Juntas de Freguesia: “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da Freguesia, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra...*”. -

----- De forma a possibilitar o cumprimento desta competência, a Câmara, tem vindo a estipular verbas anuais fixas para fazer face àquelas despesas, de acordo com o número de eleitores existentes nas mesmas, agora reportado ao ano de 2011. -----

----- O valor em apreço não poderá servir para subsidiar o lançamento de fogo-de-artifício ou atividades semelhantes. -----

----- Assim, proponho que cada freguesia receba a importância de 6,00€ por cada cidadão eleitor existente no recenseamento eleitoral para as Eleições Legislativas de 2011, garantindo-se, contudo que todas as freguesias recebam pelo menos o montante de 1.500,00€. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Acordo de Compromisso Financeiro para Pagamento da Contrapartida Pública Nacional dos Projetos Âncora Públicos da EEC “Aldeias Históricas de Portugal – Valorização do Património Judaico”.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 6 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que no passado dia 5 de janeiro, foi aprovado o orçamento da “Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico” em reunião de Direção e de Assembleia-Geral, que atendendo ao seu Plano de Atividades se centrará, sobretudo, na execução das componentes dos Projetos Âncora Públicos.-----

----- Considerando que esta Associação é uma entidade sem fins lucrativos e sem fontes de receita expressivas e capazes de assegurar o pagamento da contrapartida pública nacional entendeu-se, como forma de coresponsabilizar os parceiros, redigir um Acordo de Compromisso Financeiro, que tem por objeto “...a definição clara e inequívoca dos montantes a assumir pelos subscritores no que concerne ao pagamento da Contrapartida Pública Nacional, adiante designada de CPN, das componentes integradas nos Projectos Âncora Públicos: Estrutura de Gestão e Coordenação, PA-AHPVPJ e PCM – AHPVPJ, cujo promotor e executor é a Associação AHP”, documento que mereceu, igual aprovação naqueles órgãos. -----

----- Considerando que penderá da aprovação dos executivos municipais associados à Aldeias Históricas de Portugal do Acordo de Compromisso Proposto.-----

----- Proponho que seja aprovado o Acordo de Compromisso em anexo, bem como ratificada a calendarização do processo dos pedidos de pagamento do biénio 2012-2013. -----

-----ACORDO DE COMPROMISSO FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO DA CPN DOS PROJECTOS ÂNCORA PÚBLICOS DA EEC “ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL – VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO JUDAICO” -----

-----Considerando que,-----

-----No âmbito da Estratégia de Eficiência Colectiva do PROVERE “Aldeias Históricas de Portugal – Valorização do Património Judaico”, a “Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico”, constitui-se como promotora dos projectos âncora públicos integrados no Programa de Acção que corporizou a Estratégia supramencionada, alvo de Reconhecimento Formal em Maio de 2009, e que importa dinamizar e dotar de coerência as acções que emergem em torno desta linha de orientação, que cremos ser indutora de crescimento e geradora de condições benéficas para se atingir o tão almejado desenvolvimento socioeconómico. -----

-----Para um melhor enquadramento e justificação da redacção do presente ACORDO, é pertinente referir que: -----

----- - os agentes privados e públicos que integram o Programa Acção assinaram um Contrato de Consórcio de modalidade externa, a vigorar durante o horizonte temporal 2009-2013, cujo clausulado vincula os consorciados a participarem activamente para a concretização da Estratégia de Eficiência Colectiva, razão de ser do respectivo Contrato de Consórcio; -----

----- - A Associação, com a comum concordância de todos os parceiros, formalizada através do Município de Belmonte, na qualidade de líder do Consórcio constituído no âmbito da EEC do PROVERE “Aldeias Históricas de Portugal – Valorização do Património Judaico”, conforme Declarações em anexo, ficou a promotora dos projectos âncora públicos, ficando com a responsabilização do pagamento da Contrapartida Pública Nacional, fixada em 30 %, sendo que esta percentagem resulta do facto:-----

-----a) do financiamento das operações reguladas pelo Regulamento Específico “Promoção e Capacitação Institucional”, do Eixo 5, do Mais Centro, terem uma taxa de co-financiamento FEDER de 70%, conforme o disposto nos Avisos de Concurso;-----

-----b) do apoio a conceder fixado nos Contratos de Financiamento dos projectos âncora públicos: Estrutura de Gestão e Coordenação, Plano de Animação “Aldeias Históricas de Portugal – Valorização do Património Judaico”, adiante designado de PA – AHPVPJ e, Plano de Comunicação e Marketing “Aldeias Históricas de Portugal – Valorização do Património

Judaico”, adiante designado por PCM – AHPVPJ, celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro e a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico. -----

----- - Sendo a Associação uma entidade privada sem fins lucrativos, sem fontes de receita expressivas e capazes de assegurar o pagamento da Contrapartida Pública Nacional, foi apresentado e concertado nas reuniões de Direcção e da Assembleia-Geral da AHPADT, bem como nas do Consórcio do PROVERE da EEC “Aldeias Históricas de Portugal – Valorização do património Judaico”, orientadas para os consorciados públicos, o paradigma a adoptar para o respectivo pagamento desta obrigação por parte dos parceiros executores integrados na EEC, arquétipo que teve em conta o disposto nas Actas: -----

----- a) De Reunião de Direcção: N.º 02/2011, folhas n.º 4 e n.º 5, Acta N.º 04/2011, folhas n.º 3 e n.º 4; -----

----- b) De Reunião da Assembleia-Geral: N.º 01/2011, folhas n.º 2 e n.º 5; -----

----- c) De Reunião do Consórcio, orientadas para os consorciados públicos: N.º 01/2011, folhas n.º 4 e n.º 5, Acta N.º 02/2011, folhas n.º 2, 3 e 4. -----

----- Assim, obrigam-se entre si, no presente Acordo, nos termos das seguintes cláusulas, a forma, o conteúdo e os montantes da Contrapartida Pública Nacional relativos aos projectos âncora públicos: -----

-----Cláusula 1.ª -----

----- (OBJECTO)-----

----- Constitui-se como objecto do presente acordo, a definição clara e inequívoca dos montantes a assumir pelos subscritores no que concerne ao pagamento da Contrapartida Pública nacional, adiante designada de CPN, das componentes integradas nos Projectos Âncora Públicos: Estrutura de Gestão e Coordenação, PA-AHPVPJ e PCM – AHPVPJ, cujo promotor e executor é a Associação AHP. -----

-----Cláusula 2.ª -----

----- (DURAÇÃO)-----

----- O Acordo tem o seu início na data de assinatura e durará até à execução e realização completa física, financeira e administrativa dos Projectos Âncora Públicos. -----

-----Cláusula 3.ª -----

----- (EXTINÇÃO)-----

-----O acordo extinguir-se-á:-----

-----a) Com o encerramento formal dos Projectos e o cumprimento integral das respectivas obrigações, se as partes nada acordarem, por escrito, em sentido contrário;-----

-----b) Por acordo unânime dos seus membros;-----

-----Por impossibilidade superveniente do objecto.-----

-----Cláusula 4.^a-----

----- (PARTICIPAÇÃO)-----

-----A participação de cada parceiro é definida, para efeitos deste Acordo, em harmonia com os itens abaixo elencados:-----

-----1. De acordo com a natureza das componentes:-----

-----Calcula-se um valor percentual para cada uma das componentes da responsabilidade da Associação, integradas nos projectos âncora públicos, anexos 1.1, 1.2 e 1.3, sendo que para o efeito, aplicaram-se os critérios abaixo discriminados, que se constituem parte integrante do Acordo através do Anexos 2.1, 2.2 e 2.3:-----

-----a) Projecto Âncora Público "Estrutura de Gestão e Coordenação": Sendo as estruturas de Gestão e Coordenação responsáveis pelas actividades de dinamização, coordenação, acompanhamento, monitorização e gestão, que concorram para o sucesso das estratégias PROVERE, nomeadamente as que foram consideradas elegíveis, a afectação percentual dos valores a pagar recairão sobre todas as componentes, calculados de acordo com:

-----a.1) Municípios que integram a Estratégia de Eficiência Colectiva, adiante designada de EEC, com a temática do Judaísmo e/ou com a temática Aldeias Históricas de Portugal: caberá maior percentagem de pagamento aos Municípios que participam na EEC com as duas temáticas;

-----a.2) Investimento que serve a Estrutura de Gestão e a Associação, implicando neste contexto que os municípios associados assumam maior valor em determinadas componentes;

-----a.3) Volume de investimento apresentado pelos Municípios nas candidaturas: Plano de Animação e Comunicação e Marketing, que permitiu, através da regra da proporcionalidade, calcular o valor a pagar pelos parceiros nas componentes: aquisição de serviços de animação e aquisição de serviços de marketing e comunicação;-----

-----a.4) Componentes que servem de forma igualitária os parceiros;-----

----- a.5) Considerando-se os constrangimentos financeiros existentes, a Direcção das AHP, depois de calculado o valor da CPN dos associados, efectuou a dedução das quotizações devidas anualmente pelos parceiros até 2013. -----

----- b) Plano de Animação e Plano de Comunicação e Marketing: Neste item serão apenas consideradas para o cálculo da CPN as componentes que têm a Associação AHP como promotora e executora, não validando, porém, que os parceiros não se obriguem a cumprir com a execução do investimento que candidataram e que foi mérito de aprovação, tendo sido alvo de um contrato de financiamento que a Associação enquanto promotora assinou com a Autoridade de Gestão do Mais Centro.-----

----- Assim, para o cálculo dos valores a afectar a cada um dos parceiros executores no âmbito da CPN dos projectos âncora públicos: Plano de Animação e Plano de Comunicação e Marketing, foram tidos em conta os seguintes requisitos: -----

----- b.1) Quando a componente beneficia em igual circunstância todos os parceiros, o valor da CPN é distribuído equitativamente pelos parceiros executores; -----

----- b.2) A existência de uma relação directa da componente com uma das temáticas da EEC implica que o valor da CPN recaia sobre os parceiros que a integram. -----

----- Em resultado da aplicabilidade destes pressupostos, resultou o mapa que se constitui como o anexo III, que ilustra a responsabilidade financeira devida por cada um dos parceiros nos três projectos âncora públicos. -----

-----Cláusula 5.^a-----

----- (COMPROMISSO)-----

----- 1- No seguimento do último parágrafo da cláusula anterior, os parceiros executores assumem o compromisso de cumprir com os pagamentos devidos dentro do prazo e periodicidade estipulada, conforme o anexo IV apenso ao presente Acordo;-----

----- 2- Caso se verifique a impossibilidade do parceiro cumprir com o número anterior, este deverá, com uma antecedência mínima de 30 dias da data indicada para o respectivo pagamento, comunicar por escrito aos serviços da Estrutura de Gestão e Coordenação; -----

----- 3- A verificação de incumprimento sem razões aduzidas, cessa de imediato as obrigações de carácter administrativo que a Associação tem para com o parceiro executor no âmbito do Plano de Marketing e Comunicação e Plano de Animação, impossibilitando-o, assim, de dar

seguimento à execução do investimento que apresentou nos dois planos, estando ainda sujeitos a deliberações dos restantes subscritores do presente Acordo.-----

-----4- O anexo III consigna a responsabilidade financeira do signatário no âmbito dos projectos âncora públicos, porém, o valor apresentado poderá ser alvo de alterações que poderão aumentar ou minorar o valor adstrito a cada um dos parceiros, evocando-se aqui possíveis causas: ---

-----4.1- Aumento/Diminuição da comparticipação FEDER;-----

-----4.2- Desvinculação de parceiros, o que implica que a responsabilidade financeira terá de, impreterivelmente, ser distribuída pelos restantes membros; -----

-----4.3- Alterações que surjam no âmbito de uma reprogramação física, e/ou temporal e/ou financeira;-----

-----4.4- Alterações decorrentes da regulamentação; -----

-----4.5- Entre outras que não se configurem do domínio directo da Associação. -----

-----Cláusula 6.^a-----

----- (DIREITOS DO PARCEIRO SIGNATÁRIO)-----

-----1- Ao parceiro signatário, por inerência e, até situação em contrário, assistem-lhe os direitos dispostos no Contrato de Consórcio que assinou;-----

-----2- No âmbito do presente Acordo o subscritor fica com o direito de usufruir: -----

-----2.1- Dos serviços administrativos, financeiros e outros apoios necessários para a prossecução plena das componentes apresentadas a candidatura pelo parceiro no âmbito dos projectos âncora públicos: Plano de Animação e Plano de Comunicação e Marketing; -----

-----2.2- Dos serviços de consultoria no âmbito da animação turística, gestão, marketing e comunicação e marketing territorial, serviços que são também extensivos aos agentes privados instalados no território que o parceiro superintende; -----

-----2.3- De visibilidade nas diversas publicações, e acções de marketing e comunicação executadas pela Associação AHP, ao abrigo dos projectos âncora públicos; -----

-----Cláusula 7.^a-----

----- (RESOLUÇÃO)-----

-----1. O Acordo pode ser resolvido ocorrendo justa causa.-----

-----2. Considera-se justa causa para resolução do Acordo: -----

-----a) A declaração de insolvência.-----

----- b) A falta grave, quer pela sua natureza quer pela sua reiteração, culposa ou não, a quaisquer deveres como Parceiro. -----

----- c) A impossibilidade, objectiva ou subjectiva, culposa ou não, de cumprimento da obrigação de realizar a respectiva actividade ou contribuição pecuniária a que fica obrigado conforme o disposto na cláusula 4.^a e 5.^a. -----

----- Este acordo foi celebrado no Município de, no dia... de de 2012, tendo sido lido por todos os parceiros, que estão de acordo com os termos e que passam a assinar. -----

----- Os anexos referidos no presente acordo encontram-se nos documentos da presente ata.

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a aprovação do Acordo de Compromisso e a ratificação da calendarização do processo dos pedidos de pagamento do biénio 2012-2013, por unanimidade de votos. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 13 de janeiro de 2012. -----

----- Operações Orçamentais: 3.263.063,56 € (três milhões e duzentos e sessenta e três mil e sessenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 82.248,36 € (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito euros e trinta e seis cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos, aprovar todas as propostas em minuta ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal e n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, visto as mesmas terem sido distribuídas com antecedência e sob a forma escrita, sendo consequentemente deliberado aprovar em minuta a presente acta, na sua totalidade, com dispensa de leitura. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.
